



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 925, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Platão Menicucci**, a Avenida Augusto Ruschi localizada no distrito de Iriri.

Art. 2º - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de maio de 2014.


Terezinha Vizzoni Mezadri
Presidente